



TAPURAH

PREFEITURA

DECRETO Nº 102/GP/PMT
De 01 de julho de 2024

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TAPURAH MT – TAPURAH-PEVI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Sr. **CARLOS ALBERTO CAPELETTI**, Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. O Prefeito Municipal em Exercício de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Sr. **CARLOS ALBERTO CAPELETTI**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e atendendo em especial o artigo 79, §1º da Lei Complementar 217/2023, retifica o Decreto nº 302, de 15 de dezembro de 2022 passando a constar a seguinte composição do conselho Fiscal.

CONSELHO FISCAL DO TAPURAH-PREVI VIGÊNCIA: 2022-2026
NOME PRESIDENTE: IVANIR DOS SANTOS JUNIOR (2023/2024) Secretária: SANDRA MARA BAPTISTELLA DE ALMEIDA (2023/2024)
MEMBROS TITULARES
IVANIR DOS SANTOS JUNIOR – CERTIFICAÇÃO (CP RPPS DIRIG I) REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO
MARIELE CRISTINA BENIN - CERTIFICAÇÃO (CP RPPS CGINV I) REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO
SANDRA MARA BAPTISTELLA DE ALMEIDA – CERTIFICAÇÃO (CP RPPS COFIS I) REPRESENTANTE DOS SERVIDORES
SUPLENTES
ALINE THAIS SCHULLER REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO
TANCREDO VARGAS SARAIVA DE ARAUJO - CERTIFICAÇÃO (CP RPPS DIRIG II) REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO
MARISA CAVALHEIRO SKILOF MADALOSSO REPRESENTANTE DOS SERVIDORES

Art. 2º. Os membros do Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tapurah — TAPURAH-PREVI, farão jus a percepção de jetons por reuniões do conselho nos termos do Art. 80 da Lei Complementar 217/2023.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor com efeitos retroativos a 01/07/2024.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial ao Decreto nº. 302, de 15 de dezembro de 2022.



TAPURAH

PREFEITURA

Gabinete do Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE.

CARLOS ALBERTO CAPELETTI
Prefeito Municipal

